



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ARQUIVADO

03 FEV. 2020

REQUERIMENTO Nº 008/2020

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marçio Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo a fiscalização intensiva da vigilância sanitária na Central de Abastecimento e Comercialização (Ceasa) da Cooperriso, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando ser atribuição da Fiscalização Municipal, em especial da Vigilância Sanitária, inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, estabelecimentos da área de produtos e serviços da área de saúde, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; - proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, área de serviços e produtos, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, conforme disciplinado na Lei Complementar 134/2011.

Considerando que devido a inúmeras denúncias, a referida Central de Abastecimento situada na Incubadora de Empresas, na sala nº 02, se encontra em estado precário para funcionamento, dezenas de frutas e leguminosas estragadas, banheiros em péssimas condições de uso, mal cheiro por toda sala;

Considerando que a necessidade da vigilância sanitária de fiscalizar o referido local é de extrema importância, pois no art. 2º da Lei nº 2.815, de fevereiro de 2018, diz que a Cessão de uso da sala terá por finalidade a COOPERRISO, a) Realizar recebimento e armazenamento de frutas, verduras, hortaliças oriundos da agricultura familiar, b) Distribuir produtos para a merenda escolar dos pequenos produtores rurais e seus associados, c) Distribuição e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros para feiras e mercado, d) Usar como sede administrativa, mas infelizmente a referida sala está em completo estado de abandono;

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2020.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


FABIO GAVASSO
Vereador PSB

